



# Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

## LEI Nº 2.577/2016

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.10.05 – Sec. Mun. De Cultura, patrimônio, Esporte e Lazer</b>	
13 812 0024 2.367 – Manutenção das Quadras Poliesportivas	
449051 – Obras e Instalações	R\$ 258.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio do termo de convenio nº0972/2016 da Secretaria de Estado de Esportes, conforme inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 no valor R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão na lei nº. 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.024 – Promover o Desporto para a População, a atividade 2.367 – Manutenção das Quadras Poliesportivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de julho de 2016.

ANGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/07/2016)